



LEI Nº811 /2024.

Denomina Cozinha Comunitária **ENEDINA SEVERINA DE LIMA – MAÚ** a cozinha situada no Povoado Roças Velhas de baixo e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Calumbi, aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada Cozinha Comunitária ENEDINA SEVERINA DE LIMA - MAÚ a Cozinha Comunitária situada no Povoado Roças Velhas de baixo, a ser inaugurada no Município, tão logo sejam concluídas as obras de construção.

Art. 2.º O Executivo providenciará a colocação de placa alusiva à denominação da "Cozinha Comunitária ENEDINA SEVERINA DE LIMA - MAÚ".

Art. 3.º O Executivo comunicará as Empresas Públicas e Órgãos interessados as disposições desta Lei.

Art. 4.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Calumbi, 05 de junho de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Calumbi
Pátio Ver. Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Calumbi-PE
CEP: 56.930-000 - Telefone: (87) 3845-1139
CNPJ: 10.279.107/0001-74